

DECRETO Nº 3.730, DE 18 DE JANEIRO DE 2001.

Distribui os efetivos de Oficiais da Marinha e fixa os percentuais mínimos dos cargos que serão ocupados, exclusivamente, por Oficiais do sexo masculino, para 2001.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 84, da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 9º, nos incisos I a VI do art. 11 e no art. 12 da Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º São distribuídos os efetivos de Oficiais dos seguintes Corpos e Quadros da Marinha, para vigorarem em 2001:

I - Corpo da Armada:

a) Quadro de Oficiais da Armada (CA):

1. Almirantes-de-Esquadra 05

2. Vice-Almirantes 16

3. Contra-Almirantes 28

~~4. Capitães-de-Mar-e-Guerra 210~~ ~~5. Capitães-de-Fragata 406~~

4. Capitão-de-Mar-e-Guerra - 207 (Redação dada pelo Decreto nº 4.029, de 22.11.2001)

5. Capitães-de-Fragata - 376 (Redação dada pelo Decreto nº 4.029, de 22.11.2001)

6. Capitães-de-Corveta 585

~~7. Capitães-Tenentes 565~~ ~~8. Primeiros-Tenentes 333~~ ~~9. Segundos-Tenentes 212~~

7. Capitães-Tenentes - 555 (Redação dada pelo Decreto nº 4.029, de 22.11.2001)

8. Primeiros-Tenentes - 335 (Redação dada pelo Decreto nº 4.029, de 22.11.2001)

9. Segundos-Tenentes - 199 (Redação dada pelo Decreto nº 4.029, de 22.11.2001)

b) Quadro Complementar de Oficiais da Armada (QC-CA):

1. Capitães-Tenentes 06

~~2. Primeiros-Tenentes 14~~ ~~3. Segundos-Tenentes 34~~

2. Primeiros-Tenentes - 12 (Redação dada pelo Decreto nº 4.029, de 22.11.2001)

3. Segundos-Tenentes - 31 (Redação dada pelo Decreto nº 4.029, de 22.11.2001)

II - Corpo de Fuzileiros Navais:

a) Quadro de Oficiais Fuzileiros Navais (FN):

1. Almirantes-de-Esquadra 01
2. Vice-Almirantes 02
3. Contra-Almirantes 04
4. Capitães-de-Mar-e-Guerra 52
5. Capitães-de-Fragata 102
6. Capitães-de-Corveta 146
7. Capitães-Tenentes 148
8. Primeiros-Tenentes 90
9. Segundos-Tenentes 52

b) Quadro Complementar de Oficiais Fuzileiros Navais (QC-FN):

1. Capitães-Tenentes 20
2. Primeiros-Tenentes 13
3. Segundos-Tenentes 29

III - Corpo de Intendentes da Marinha:

a) Quadro de Oficiais Intendentes da Marinha (IM):

1. Vice-Almirantes 01
2. Contra-Almirantes 04
- ~~3. Capitães-de-Mar-e-Guerra 50~~
3. Capitães-de-Mar-e-Guerra - 52 (Redação dada pelo Decreto nº 4.029, de 22.11.2001)
4. Capitães-de-Fragata 129
- ~~5. Capitães-de-Corveta 164~~ — ~~6. Capitães-Tenentes 130~~ — ~~7. Primeiros-Tenentes 88~~ — ~~8. Segundos-Tenentes 46~~
5. Capitães-de-Corveta - 167 (Redação dada pelo Decreto nº 4.029, de 22.11.2001)
6. Capitães-Tenentes - 140 (Redação dada pelo Decreto nº 4.029, de 22.11.2001)
7. Primeiros-Tenentes - 107 (Redação dada pelo Decreto nº 4.029, de 22.11.2001)

8. Segundos-Tenentes - 64 (Redação dada pelo Decreto nº 4.029, de 22.11.2001)

b) Quadro Complementar de Oficiais Intendentes da Marinha (QC-IM):

~~1. Capitães-Tenentes 16~~

1. Capitães-Tenentes - 12 (Redação dada pelo Decreto nº 4.029, de 22.11.2001)

2. Primeiros-Tenentes 18

~~3. Segundos-Tenentes 36~~

3. Segundos-Tenentes - 33 (Redação dada pelo Decreto nº 4.029, de 22.11.2001)

IV - Corpo de Engenheiros da Marinha (EN):

a) Vice-Almirantes 01

b) Contra-Almirantes 03

~~c) Capitães-de-Mar-e-Guerra 20~~ ~~d) Capitães-de-Fragata 92~~

c) Capitães-de-Mar-e-Guerra - 22 (Redação dada pelo Decreto nº 4.029, de 22.11.2001)

d) Capitães-de-Fragata - 90 (Redação dada pelo Decreto nº 4.029, de 22.11.2001)

e) Capitães-de-Corveta 134

~~f) Capitães-Tenentes 122~~ ~~g) Primeiros-Tenentes 83~~

f) Capitães-Tenentes - 140 (Redação dada pelo Decreto nº 4.029, de 22.11.2001)

g) Primeiros-Tenentes - 79 (Redação dada pelo Decreto nº 4.029, de 22.11.2001)

V - Corpo de Saúde da Marinha:

a) Quadro de Médicos (Md):

1. Vice-Almirantes 01

2. Contra-Almirantes 04

3. Capitães-de-Mar-e-Guerra 31 4. Capitães-de-Fragata 101 5. Capitães-de-Corveta 105

3. Capitães-de-Mar-e-Guerra - 33 (Redação dada pelo Decreto nº 4.029, de 22.11.2001)

4. Capitães-de-Fragata - 103 (Redação dada pelo Decreto nº 4.029, de 22.11.2001)

5. Capitães-de-Corveta - 104 (Redação dada pelo Decreto nº 4.029, de 22.11.2001)

6. Capitães-Tenentes 120

~~7. Primeiros-Tenentes 147~~

7. Primeiros-Tenentes - 121 (Redação dada pelo Decreto nº 4.029, de 22.11.2001)

b) Quadro de Cirurgiões-Dentistas (CD):

~~1. Capitães-de-Mar-e-Guerra 07~~

1. Capitães-de-Mar-e-Guerra - 10 (Redação dada pelo Decreto nº 4.029, de 22.11.2001)

2. Capitães-de-Fragata 45

~~3. Capitães-de-Corveta 82~~

3. Capitães-de-Corveta - 80 (Redação dada pelo Decreto nº 4.029, de 22.11.2001)

4. Capitães-Tenentes 82

~~5. Primeiros-Tenentes 63~~

5. Primeiros-Tenentes - 47 (Redação dada pelo Decreto nº 4.029, de 22.11.2001)

c) Quadro de Apoio à Saúde (S):

1. Capitães-de-Mar-e-Guerra 00

~~2. Capitães-de-Fragata 30~~

2. Capitães-de-Fragata - 45 (Redação dada pelo Decreto nº 4.029, de 22.11.2001)

3. Capitães-de-Corveta 97

~~4. Capitães-Tenentes 98~~ **5. Primeiros-Tenentes 51**

4. Capitães-Tenentes - 96 (Redação dada pelo Decreto nº 4.029, de 22.11.2001)

5. Primeiros-Tenentes - 41 (Redação dada pelo Decreto nº 4.029, de 22.11.2001)

VI - Corpo Auxiliar da Marinha:

a) Quadro Técnico (T):

~~1. Capitães-de-Mar-e-Guerra 15~~ ~~2. Capitães-de-Fragata 77~~

1. Capitães-de-Mar-e-Guerra - 9 (Redação dada pelo Decreto nº 4.029, de 22.11.2001)

2. Capitães-de-Fragata - 92 (Redação dada pelo Decreto nº 4.029, de 22.11.2001)

3. Capitães-de-Corveta 308

4. Capitães-Tenentes 319

~~5. Primeiros-Tenentes 100~~

5. Primeiros-Tenentes - 130 (Redação dada pelo Decreto nº 4.029, de 22.11.2001)

b) Quadro de Capelães Navais (CN):

1. Capitães-de-Mar-e-Guerra 01

2. Capitães-de-Fragata 03

3. Capitães-de-Corveta 05

4. Capitães-Tenentes 14

~~5. Primeiros-Tenentes 09~~

5. Primeiros-Tenentes - 130 (Redação dada pelo Decreto nº 4.029, de 22.11.2001)

c) Quadro Auxiliar da Armada (AA):

~~1. Capitães-Tenentes 162 2. Primeiros-Tenentes 104 3. Segundos-Tenentes 67~~

1. Capitães-Tenentes - 150 (Redação dada pelo Decreto nº 4.029, de 22.11.2001)

2. Primeiros-Tenentes - 111 (Redação dada pelo Decreto nº 4.029, de 22.11.2001)

3. Segundos-Tenentes - 68 (Redação dada pelo Decreto nº 4.029, de 22.11.2001)

d) Quadro Auxiliar de Fuzileiros Navais (AFN):

1. Capitães-Tenentes 49

2. Primeiros-Tenentes 39

3. Segundos-Tenentes 34

Art. 2º Na admissão aos Corpos e Quadros abaixo, serão observados os seguintes percentuais mínimos dos cargos que serão ocupados, exclusivamente, por Oficiais do sexo masculino:

I - Corpo de Intendentes da Marinha:

a) Quadro de Oficiais Intendentes da Marinha 100%

b) Quadro Complementar de Oficiais Intendentes da Marinha 0%

II - Corpo de Saúde da Marinha:

a) Quadro de Médicos 40%

b) Quadro de Cirurgiões-Dentistas 25%

c) Quadro de Apoio à Saúde 5%

Parágrafo único. Ficará a critério do Comandante da Marinha redistribuir as parcelas de percentuais fixadas no inciso II, por especialidades de interesse para a Marinha, na admissão aos Quadros de Médicos e de Apoio à Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de janeiro de 2001; 180ª da Independência e 113ª da República.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MACIELGeraldo Magela da Cruz Quintão

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 19.1.2001